



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 119
DE 22 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 24 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERA Ponto Facultativo alusivo a São João no dia 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal e mantém as tradições culturais dos festejos juninos;

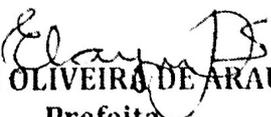
DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 24 de junho de 2020.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais serão mantidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 22 de junho de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita